

ADVOCACIA GLOBAL NORONHA ADVOGADOS

SÃO PAULO | RIO DE JANEIRO | BRASÍLIA | CURITIBA | PORTO ALEGRE | RECIFE |



BELO HORIZONTE | LONDRES | LISBOA | SHANGHAI | MIAMI | BUENOS AIRES

Advocacia Comercial Internacional

DURVAL DE NORONHA GOYOS JR.
SÓCIO SÊNIOR - NORONHA ADVOGADOS
26 DE AGOSTO DE 2009.

NORONHA ADVOGADOS

Fundado em 1978, **NORONHA ADVOGADOS** é um escritório de atividades internacionais, com sede na cidade de São Paulo e regionais em Brasília/DF, Belo Horizonte/MG, Curitiba/PR, Porto Alegre/RS, Rio de Janeiro/RJ, Recife/PE, bem como operações internacionais próprias em Lisboa/Portugal, Miami/Flórida, Buenos Aires/Argentina, Londres/Reino Unido e Shanghai/China.

NORONHA ADVOGADOS tem 34 sócios/diretores e uma equipe de aproximadamente 176 advogados.

ESCRITÓRIOS



Todos os advogados do escritório falam pelo menos dois idiomas. Prestamos serviços em português, inglês, francês, alemão, italiano, espanhol e mandarim.

Os sócios e demais profissionais do NORONHA ADVOGADOS estão plenamente qualificados no Brasil, Argentina, Inglaterra, País de Gales, Portugal, China, Estados Unidos da América e Europa.

SÃO PAULO



Endereço:

Alexandre Dumas, 1630
CEP: 04717-004
São Paulo – SP – Brasil.

Telefone:

(11) 5188-8090
Fax: (11) 5184-0097
(11) 5184-2471

Contatos:

DURVAL DE NORONHA GOYOS JÚNIOR
JOSÉ PAULO ALVES PEQUENO
ROBERT E. WILLIAMS
LILIAN THOMÉ
INGRID SCHWARZ R. DE MENDONÇA
ADRIANO BONI DE SOUZA

SÃO PAULO



Localizado num dos principais centros financeiros da cidade, o escritório de São Paulo é a matriz de Noronha Advogados, além de ser o mais antigo, com atividades iniciadas em junho de 1978.

Concentra o maior número de profissionais e centraliza as áreas administrativa e financeira da organização.

SÃO PAULO



Com cerca de 80 profissionais, conta com uma eficiente e atualizada biblioteca e rede de computadores, interligando todos os demais escritórios, no Brasil e no exterior.



SÓCIO SÊNIOR

Dr. Durval de Noronha Goyos Jr. é membro das Ordens dos Advogados do Brasil, Inglaterra (*solicitor*) e Portugal.

Árbitro da Organização Mundial do Comércio (OMC), tendo sido ainda, Árbitro do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT) em 1992. É também Árbitro da Comissão Internacional de Arbitragem Comercial da China (CIETAC).

Autor de 41 livros e mais de 400 artigos

Coordenador e Professor dos Programas de Pós-Graduação em Direito Internacional e Direito Internacional do Comércio.

Idiomas:

Português	Italiano
Inglês	Espanhol

Idiomas de Uso Social:
Francês e Mandarim



SÃO PAULO – ALGUNS SÓCIOS

José Paulo Lago Alves
Pequeno



Fusões e Aquisições

Robert Ellis Williams



Tributário
Internacional

Ingrid S.R. Mendonça



Contratos e Imobiliário

Lílian Thomé



Internacional

Adriano Boni de Souza



Contencioso e Trabalhista

BRASÍLIA

SHS - Quadra 06 - Bloco C
Ed. Business Center Brasil XXI,
Conjunto 1807/1809
70322-915, Brasília – DF - Brasil
Tel./Fac Simile: (61) 3202-1877



Internet e-mail:
noadbsb@noronhaadvogados.com.br

Contato:
Luis Guilherme B. Gonçalves



RIO DE JANEIRO

Av. Rio Branco, 89 – sala 201
20040-004 Rio de Janeiro – RJ - Brasil

Tel.: (55-21) 2233-9322

Fac Simile: (55-21) 2233-9407

E-mail:

noadrio@noronhaadvogados.com.br

Contato: Ana Carolina Rochedo



PORTO ALEGRE

Av. Carlos Gomes, 111, Sala 302
Porto Alegre - RS - Brasil - 90480-003
Tel.: (55-51) 3330-2700 / 3019-4300
Fac Simile: (55-51) 3330-1600

E-mail:
noadpoa@noronhaadvogados.com.br

Contato:
Mirella da Costa Andreola



CURITIBA

Av. Batel, 1230 Bloco 2 - 5º andar
Conjunto 502 - Batel Trade Center
Curitiba – PR – Brasil - 80420-907
Tel.: (55-41) 3343-2909
Fac Simile: (55-41) 3343-5178

E-mail:

noadctb@noronhaadvogados.com.br

Contato:

Miriam Rose Tucci Marchiori



RECIFE

Rua Chacon, 335
Casa Forte.
Recife - PE - Brasil
52061-400
Tel./Fac Simile: (55-81) 3441-9080

E-mail:
noadne@noronhaadvogados.com.br

Contato:
Antonio Ricardo Accioly Campos



BELO HORIZONTE

Rua Erê, 42
Bairro Prado
30410-450

Belo Horizonte – MG - Brasil

Tel./Fac Simile: (31) 3337-2711

E-mail:

noadbh@noronhaadvogados.com.br

Contato:

José Ornelas de Melo



LONDRES

4th floor, 193/195 Brompton Road
London, SW3 1NE - England

Tel.: (20) 7581-5040

Fac Simile: (20) 7581-8002

E-mail:

noadlon@noronhaadvogados.com.br

Contatos:

Vera Helena de Moraes Dantas



MIAMI

1221 Brickell Avenue, 9th Floor Miami,
Florida 33131 - USA

Tel.: (305) 377-8782

Fac Simile: (305) 372-1792

E-mail:

noadmia@noronhaadvogados.com.br

Contato:

Patricia Velloso de Luna Guidi



LISBOA

Edifício Amoreiras Plaza
Rua Carlos Alberto Mota Pinto, 9 – 5A2
1070-374 Lisboa - Portugal

Tel: (21) 381-5720
Fac Simile: (21) 381-5721

E-mail:

noadlis@noronhaadvogados.com.br

Contatos:

Maria do Céu R. Santiago
Ricardo Soares Domingos



BUENOS AIRES

Carlos Pellegrini 1069 - Piso 11
1009 Buenos Aires - Argentina

Tel.: (11) 4328-6221

Fac Simile: (11) 4328-2321

Internet e-mail:

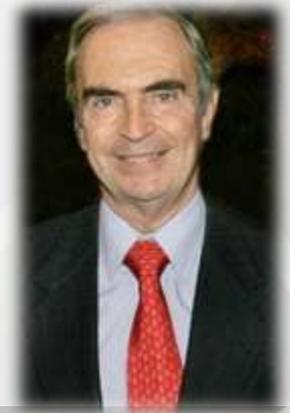
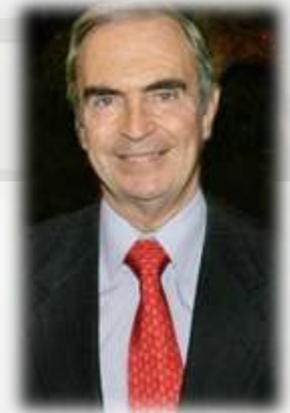
est_dedeu_ferrario@ciudad.ar

Contatos:

Martin Wilfredo Dedeu

Elbio Ferrario

Diego Martin Dedeu



SHANGHAI

450 Fushan Road
Suntime International Mansion
14th Floor, Suite F
200122 Pudong, Shanghai - China

Tel.: (86-21) 6876-6311
Fac Simile: (86-21) 6876-6312

E-mail:
noadsha@noronhaadvogados.com.br

Contato:
Gustavo de Jacobina Rabello



SHANGHAI

NORONHA ADVOGADOS chegou a Shanghai em agosto de 2001 e foi o primeiro escritório latino a receber permissão do governo chinês para se estabelecer na China. Também está entre os pioneiros entre as empresas brasileiras que conseguiram se estabelecer no país asiático. Presta assessoria em questões envolvendo direito brasileiro e internacional.



DEPARTAMENTO CHINÊS

Além das instalações de Shanghai, Noronha Advogados mantém um departamento de direito chinês que conta com profissionais alocados em distintas filiais da organização, para possibilitar o atendimento personalizado de clientes interessados no desenvolvimento de atividades na China.



DEPARTAMENTO CHINÊS

Principais atividades:

- Assessoria a empresas chinesas e outras do mercado asiático em comércio exterior;
- Assessoria a empresas brasileiras e européias para entrada no mercado chinês;
- Minutas e registros de contratos (português/ inglês e mandarim);
- Obtenção de vistos;
- Registros de investimentos;
- Licença de marcas.

DEPARTAMENTO CHINÊS

ESCRITÓRIO DE SHANGHAI

Gustavo J. Rabello



Sócio Residente do Escritório de Shanghai

Graduado em direito pela Universidade Paulista em 2001, cursou especialização em Direito do Comércio Internacional na *University of London, Queen Mary College* (Londres/ Inglaterra). Possui destacada atuação em casos complexos, de abrangência nacional e internacional, envolvendo as áreas de direito internacional e direito da Internet. Diretor do “FORO BRASILEIRO BRASIL-CHINA” em Shanghai.

Idiomas:

Português
Chinês

Inglês
Espanhol

DEPARTAMENTO CHINÊS

Escritório de Shanghai

Sherry Liu

Graduada em Direito pela Escola de Direito da Universidade de Shanghai em 1999. Atualmente está cursando mestrado em Economia na *East China University*, com foco em macro economia, micro economia, mercado imobiliário e finanças corporativas. Possui grande experiência na representação de clientes em casos de disputas trabalhistas e imobiliárias entre outras.

Idiomas:

Inglês
Chinês



DEPARTAMENTO CHINÊS

Escritório de Londres

Winnie Pang Xiaofang

Diretora do Departamento Fiscal Internacional e Departamento Chinês.

Formada pela Faculdade de Economia da Universidade da China. Possui vasta experiência nas áreas contábil e financeira de companhias chinesas de grande porte.

Idiomas:
Inglês
Chinês



DEPARTAMENTO CHINÊS

Escritório de Lisboa

Li Jiachen

Advogada em Lisboa.

Formada em Direito pela Universidade de Ciência Políticas e Direito da China (CUPL). Pós-graduada em Direito Europeu pela Universidade de Coimbra – Portugal. Mestre em Direito Económico pela Universidade de Coimbra – Portugal. Admitida na Ordem dos Advogados da República Popular China.

Idiomas: Chinês

Português

Inglês



DEPARTAMENTO CHINÊS

Escritório de São Paulo

Jun Zhang

Diretor do Departamento de Direito Chinês

Formado pela *Southwest University of Law and Political Science* (China) em 1992, cursou duas especializações – uma em Direito do Comércio Internacional, na *London School of Economic and Political Science* (Inglaterra), e outra em Direito Administrativo, na *Ji Lin University* (China). Atuou na área de comércio internacional tanto na China como na Inglaterra.

Idiomas:

Chinês Inglês Português



DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO INTERNACIONAL

O departamento de comércio internacional presta serviços a empresas e governos de diversos países nos cinco continentes em todas as atividades pertinentes às trocas comerciais.

A localização estratégica dos escritórios de Noronha Advogados permite aconselhar os clientes na formulação da melhor estratégia legal para atingir os seus objetivos.

O setor também assessora clientes com relação aos seus direitos e obrigações perante a Organização Mundial de Comércio (OMC) e, ainda, em questões relativas a acordos regionais de integração, em vigor ou em negociação.

Esteve diretamente envolvido no GATT - Acordo Geral de Tarifas (Rodada do Uruguai). O sócio sênior de Noronha Advogados até hoje atua ativamente em grande parte dos casos envolvendo a Rodada Doha da Organização Mundial de Comércio.

DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO INTERNACIONAL

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- ✓ Assessoria e consultoria acerca de procedimentos de importação e exportação praticados pelo Brasil e pelos principais parceiros do país;
- ✓ Atuação e consultoria em processos de defesa comercial (processos de antidumping, salvaguardas e medidas compensatórias);
- ✓ Elaboração de petições e acompanhamento de processos, tanto perante o governo brasileiro quanto perante a OMC;
- ✓ Estruturação de operações de comércio exterior nos aspectos aduaneiros, fiscais, cambiais, contratuais, comerciais e contenciosos;
- ✓ Elaboração de planejamento tributário nas operações de comércio exterior, incluindo análise, negociação e pedidos de concessão de regimes aduaneiros especiais, benefícios e incentivos fiscais;
- ✓ Atuação em processos de Arbitragem nacionais e internacionais para resolução de conflitos decorrentes de operações de comércio exterior.

DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO INTERNACIONAL

OUTROS:

- ✓ Sociedades;
- ✓ Contratos;
- ✓ Planejamento Tributário Internacional;
- ✓ Contencioso 
 - Comercial
 - Fiscal
 - Tarifária
- ✓ Arbitragem;
- ✓ Direito Marítimo.

EXPERIÊNCIA EM DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

1. Representação da República Federativa do Brasil na Rodada Uruguai do GATT (1992/1993).
2. Treinamento da advocacia paulista (OAB/SP) sobre as negociações de serviços no âmbito da Rodada Uruguai (1992/1994).
3. Treinamento do setor brasileiro de serviços (Câmara Brasileira de Serviços) no âmbito da Rodada Uruguai (1992/1994).
4. Representação do setor brasileiro de açúcar no âmbito do Mercosul (1993/1996).
5. Representação do setor brasileiro de açúcar no âmbito da União Européia (1993/1997).

EXPERIÊNCIA EM DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

6. Representação do governo do Uruguai na questão do Protocolo do Mercosul de Buenos Aires em relação ao status das zonas de livre comércio do país (1994).
7. Representação dos interesses da PEPSICO no âmbito das negociações regionais do Mercosul, particularmente em relação ao protocolo de Buenos Aires (1994).
8. Opiniões legais estratégicas ao governo da República Federativa do Brasil sobre as negociações da ALCA (1996).
9. Opinião legal estratégica ao governo da República Federativa do Brasil sobre a disputa entre o Canadá e o Brasil em relação à indústria aeronáutica no âmbito da Organização Mundial do Comércio (1º Painel da OMC) – (PROEX 1 - Canadá/Brazil WT/DS70) (1996).
10. Representação do Grupo AKZO NV com relação aos Acordos do Mercosul com México e Pacto Andino a respeito de produtos químicos, no âmbito da ALADI (1998).

EXPERIÊNCIA EM DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

11. Representação de empresa nacional em questão relacionada à aplicação de direitos antidumping no Peru sobre as exportações de ônibus brasileiros para o país (1998).
12. Representação da indústria brasileira de bicicletas em questões relacionadas a direitos antidumping e legislação antitruste no Brasil contra exportações originárias da Coreia (1998/1999).
13. Representação dos interesses Indianos em questão relacionada à aplicação de direitos antidumping sobre as importações de sacos de juta pelo Brasil (1999/2000).
14. Opinião legal estratégica ao governo da África do Sul a respeito de negociações futuras sobre a acessão ao Mercosul (2000).
15. Opinião legal para o governo da África do Sul sobre o Acordo de Comércio com a União Europeia (2000).

EXPERIÊNCIA EM DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

16. Opinião legal para o governo da Argentina sobre a disputa têxtil com o Brasil, no âmbito da Organização Mundial do Comércio (2000).
17. Opinião legal estratégica para o governo da África do Sul com referência à Reunião Ministerial de Seattle da OMC (2000).
18. Representação do governo de Bangladesh em questão relacionada à aplicação de direitos antidumping sobre suas exportações de sacos de juta para o Brasil (2000/2001).
19. Treinamento da Secretaria de Antidumping e Medidas Compensatórias - Comissão de Economia e Comércio da República Popular da China (2001/2002).
20. Opinião legal para a OXFAM/FIELD, grupo de Organizações Não Governamentais (ONGs) sobre o caso de patentes farmacêuticas entre EUA e Brasil, no âmbito da OMC (2001/2002).

EXPERIÊNCIA EM DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

21. Representação da Câmara Chinesa de Agricultura relacionada à aplicação de direitos antidumping no Brasil sobre as importações de alho da China (2001/2002/2003/2004/2005/2006).
22. Opinião legal estratégica para a Índia com relação a disputas da OMC (2002).
23. Opinião legal estratégica para o governo de Bangladesh sobre disputa comercial multilateral (2002).
24. Representação do setor brasileiro algodoeiro contra os EUA (2002/2003).
25. Representação da Indústria Chinesa de Produtos Químicos em questão relacionada à aplicação de direitos antidumping no Brasil sobre as importações de glifosato da China (2002/2003).

EXPERIÊNCIA EM DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

26. Representação da Câmara Chinesa de Maquinaria e Produtos Eletrônicos em questão relacionada à aplicação de direitos antidumping na Argentina sobre as importações de ar condicionados da China (2002/2003).
27. Representação da Câmara Chinesa de Metais em relação à aplicação de direitos de antidumping no Brasil sobre as importações de conexões de ferro da China (2002/2003).
28. Representação da indústria doméstica produtora de unidades de bombeio mecânico em processo de investigação antidumping contra importações originárias da Romênia (2003/2004).
29. Representação da indústria doméstica produtora de garrafas térmicas em processo de investigação antidumping contra importações originárias da República Popular da China (2003/2004).
30. Treinamento de altos quadros do Partido Comunista Chinês no sistema de resolução de disputas da OMC (2004).

EXPERIÊNCIA EM DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

31. Opinião legal estratégica para a República Popular da China sobre questão de tratamento como economia de mercado (2004).
32. Representação da indústria brasileira produtora de arroz em processo de investigação para averiguar a necessidade de aplicação de medidas de salvaguarda sobre as importações brasileiras de arroz oriundas do Bloco Mercosul, produto classificado nos itens 1006.10.92 e 1006.30.21 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL – NCM (2004).
33. Opinião legal estratégica para indústria química nacional acerca da realização de compromissos de preços no âmbito de investigação antidumping (2004/2005).
34. Representação da indústria doméstica produtora de garrafas térmicas em processo de revisão de regras de origem do Mercosul (2005).
35. Opinião legal estratégica para indústria química nacional acerca da legislação brasileira de drawback (2006).

EXPERIÊNCIA EM DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

36. Representação de empresa chinesa em processo de investigação antidumping no Brasil contra as importações de chapas de alumínio para impressão offset. (2006).
37. Representação da indústria química nacional em processo de investigação antidumping no Brasil contra importações originárias de produtos asiáticos (2006).
38. Representação de importadora brasileira em processo de investigação antidumping no Brasil contra as importações de óculos de sol. (2006).
39. Representação da indústria química nacional em painel junto a OMC (2007).
40. Opinião legal estratégica abordando os critérios do Regime de Origem do Mercosul aplicáveis aos produtos comercializados por indústria brasileira de aromas e fragrâncias (2007).

EXPERIÊNCIA EM DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

41. Representação de empresas e associação chinesa em processo de investigação antidumping no Brasil contra as importações de resina de policloreto de vinila obtida por processo de suspensão - PVC-S (2007).
42. Representação de importadores brasileiros em processo de investigação para averiguar a necessidade de aplicação de medidas de salvaguarda sobre as importações brasileiras de mídias ópticas graváveis uma única vez (CD-R e DVD-R), classificadas no item 8523.40.11 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM (2008).
43. Representação de empresas e associação chinesa em processo de investigação antidumping contra as importações de pneus de construção radial, de aros 20", 22" e 22,5", para uso em ônibus e caminhões, classificados no item 4011.20.90 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM. (2008).

EXPERIÊNCIA EM DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

44. Representação de empresas e associação chinesa em processo de investigação antidumping contra as importações brasileiras de cobertores de fibras sintéticas não elétricos, classificados no item 6301.40.00 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM. (2009).
45. Representação de importadores brasileiros em processo de investigação antidumping contra as importações de calçados, classificados nas posições 6402 a 6405, exceto aqueles classificados nos itens NCMs 6402.12.00, 6402.20.00, 6403.12.00 e 6403.20.00 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL – NCM (2009).
46. Representação de importadores brasileiros em processo de investigação antidumping contra as importações de frascos de vidro de até 20 ml originárias da Índia, classificados no item 7010.90.90 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL – NCM (2009).

OBRIGADO!

DURVAL DE NORONHA GOYOS JR.

dng@noronhaadvogados.com.br

www.noronhaadvogados.com.br